

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2310/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR" NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Misaias da Silva Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Rio das Ostras a "Semana Municipal do Brincar".

§1º Vetado.

§2º O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:

I- a valorização do brincar na vida das crianças;

II- o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III- o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV- o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

V- o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e de participar livremente na vida cultural e artística;

VI- o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º - O Município de Rio das Ostras organizará e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar".

Art. 4º - As atividades alusivas à Semana do Brincar deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0004/2020

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005. **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **CLAUDIA REGINA LIMA VENTURADA CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 2539-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 40075/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0005/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47337/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento das referidas Atas de Registro de Preço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0005/2020

EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL

Berbet Mazzioli Odontologia Ltda-ME|26701/2019|074/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos Eirel-ME|26025/2019|075/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
Instituto de Medicina Nuclear|13367/2019|076/2019|Ayer Manhães T. Junior - matrícula 8594-4
Plácidos Comercial Ltda|30986/2019|077/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
WJM Dental Ltda|30986/2019|078/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
Distribuidora Regional de Além Paraíba Eirel|30986/2019|079/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
Magna Médica Ltda-EPP|4930/2019|080/2019|Rones de Oliveira Veloso - matrícula 2870-3
Linha Médica Comércio Representações e importações Ltda|4930/2019|081/2019|Rones de Oliveira Veloso - matrícula 2870-3
Distribuidora Regional de Além Paraíba Eirel|26025/2019|082/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
Dentalex Odonto Cirurgia Ltda-EPP|26025/2019|083/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
Berbet Mazzioli Odontologia Ltda-ME|26025/2019|084/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos Eirel-ME|26025/2019|085/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
Plácidos Comercial Ltda|26025/2019|086/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
Inovi Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP|26025/2019|087/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
WJM Dental LTDA|26025/2019|088/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4
Jumel Distribuidora de Medicamentos Eirel|26025/2019|089/2019|Germana Medeiros Freitas D' Assunção - matrícula 4092-4

PORTARIA Nº 0006/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 172/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 01/01/2020, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2020, as servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0006/2020

(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | UNIDADE

10184/2 | Danielle Marinho Coelho | Diretor Adjunto | DA1 | Colégio Municipal Professora América Abdalla

6002/0 | Gilbertan Cruz Souza | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Padre José Dilson Dórea

2493/7 | Gilmar Moreira da Silva | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Cidade Praiana

4764/3 | Márcio Peres | Diretor de Escola Tipo A | DE1 | Escola Municipal Cidade Praiana

7019/0 | Verônica Fraga Meireles | Diretor de Creche | DC1 | Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0006/2020

(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | UNIDADE

10519/8 | Beatriz Batista da Silva | Diretor de Creche | DC1 | Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues

10184/2 | Danielle Marinho Coelho | Diretor de Escola Tipo A | DE1 | Escola Municipal Cidade Praiana

PORTARIA Nº 0007/2020

CESSAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 229/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a designação de interinidade da servidora **ROSINETE BISPO N. RAMOS RODRIGUES**, matrícula nº 15082-7, Diretor de Unidade, de responder interinamente pela Casa da Criança Cidade Praiana, da Secretaria de Bem-Estar Social.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA COSTA LINS**, matrícula nº 4025-8, Agente Administrativo, para responder interinamente pela Casa da Criança Cidade Praiana, da Secretaria de Bem-Estar Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0008/2020

CESSAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 228/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a designação de interinidade da servidora **ROSEMERE DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 15378-8, Assistente Social, de responder interinamente pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, da Secretaria de Bem-Estar Social.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **ROSINETE BISPO N. RAMOS RODRIGUES**, matrícula nº 15082-7, Diretor de Unidade, para responder interinamente pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, da Secretaria de Bem-Estar Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0009/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante os Memorandos nº 04 e 05/2020-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **EDSON MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 14739-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, da SEMUSA.

Art. 2º - **EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - **NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - **DISPENSAR** os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 6º - Os servidores referidos nos Artigos 1º e 2º deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional